



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 26/CIR SERRA CATARINENSE/2024

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APÓS CONSULTA REALIZADA JUNTO A MESA DIRETORA;

RESOLVE:

SER FAVORÁVEL “AD REFERENDUM” AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL SANTA CLARA (OTACÍLIO COSTA) - PARA IMPLANTAR O COMPONENTE SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SE), EM CONFORMIDADE COM: A POLÍTICA NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REFORMULADA PELA PORTARIA Nº 1863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003; PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017; PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017; PORTARIA GM/MS Nº 1.997, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ALTERA AS PORTARIAS DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 03 e Nº 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 e; NOTA TÉCNICA Nº 21/2024 - CGURG/DAHU/SAES/MS.

LAGES, 29 DE ABRIL DE 2024.

ODILA MARIA WALDRICH
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658
E-mail: gabinete@saudelages.sc.gov.br

Ofício 3/2024

Ilmo. Sra. Odila Waldrich Presidente da CIR

Assunto: Solicitação Habilitação em sala de Estabilização (SE)

A Instituição Sociedade Beneficente Don Daniel Hostin do Município de Otacílio Costa, vem através deste, solicitar que, vossa senhoria, apresente para homologação em CIR, a solicitação para habilitar o convênio em Sala de estabilização (SE), onde este hospital se enquadra nos requisitos solicitados.


A sala de estabilização (SE) é um componente estratégico da Rede de atenção a Urgência e emergência (RAU) com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até seu encaminhamento aos serviços estabelecidos na grade de referência.

Considerando que o Hospital Santa Clara, possui os critérios exigidos pela norma instrutiva:

- Serviço cadastrado no CNES;
- Cobertura populacional até 50.000 mil habitantes;
- Possui cobertura móvel do SAMU;
- Dispõe de hospital para retaguarda de referência;
- Dispõe de no mínimo 02 (dois) leitos de estabilização;
- Dispõe de área mínima exigida;
- Dispõe do mínimo de mobiliário exigido.

Considerando que temos capacidade, equipe e qualidade para prestar esse serviço. Considerando que este Hospital, é a referência para emergência do município de Otacílio Costa e Palmeira.

Solicitamos que o Hospital Santa Clara seja conveniado, onde já prestamos este serviço, pois somos um hospital porta aberta, com sala de emergência muito bem equipada, equipe profissional, com experiência em tal demanda.



Administrador Célio Erthal

(49) 3275 - 2111 hsantaclaraotaciliocosta@gmail.com

Sociedade Beneficente Dom Daniel Hostin - CNPJ 83.012.617/0001-54
R: Joseph Willian Schaller, 473, bairro Poço Rico - Otacílio Costa - SC, 88540-000.